



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
PORTARIA AD-Nº 294, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Ementa: Aprova *ad referendum* do Plenário do Confea o mérito do projeto apresentado pela Federação Nacional dos Engenheiros - FNE.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que a Federação Nacional dos Engenheiros - FNE por meio do Ofício nº 075/2015, protocolado no Confea sob o nº 1382/2015, solicitou auxílio financeiro para viabilizar a realização IX CONSE – Congresso Nacional dos Sindicatos de Engenheiros no período de 5 a 7 de outubro de 2015, em Campo Grande-MS;

Considerando Parecer nº 011/2015-GCO, de 01 de julho de 2015, onde conclui que a proposta apresentada se encontra apta para receber o recurso pleiteado;

Considerando Parecer nº 064/2015-GDI, de 02 de julho de 2015, que conclui pela adequabilidade dos critérios administrativos e institucionais disposto na Decisão PL-1752/2014 e seus anexos;

Considerando Parecer nº 149/2015-PROJ, de 6 de julho de 2015 que conclui pela plausibilidade da proposta apresentada; e,

Considerando que na 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Articulação Institucional do Sistema-CAIS, realizada em Montes Claros, na Inspeção do Crea-MG, nos dias 8, 9 e 10 de julho de 2015, foi deliberado propor ao plenário do Confea aprovar o mérito do projeto apresentado pela Federação Nacional dos Engenheiros - FNE no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para viabilizar a realização IX CONSE – Congresso Nacional dos Sindicatos de Engenheiros no período de 5 a 7 de outubro de 2015, em Campo Grande-MS; e,

Considerando que não haverá reunião plenária no mês de julho e a necessidade de tempo hábil para a assinatura do convênio sem prejudicar a execução do projeto, tendo em vista o tempo exíguo para os trâmites do mesmo.

RESOLVE:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea o mérito do projeto apresentado pela Federação Nacional dos Engenheiros - FNE no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para viabilizar a realização IX CONSE – Congresso Nacional dos Sindicatos de Engenheiros no período de 5 a 7 de outubro de 2015, em Campo Grande-MS.

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação na próxima Sessão Plenária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 23 de julho de 2015.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

